

DOCUMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA FANFARRA, CONFORME CÓDIGO DO PLANO DE AÇÃO Nº 30882120250002-025754, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER.

1.OBJETO

Aquisição de instrumentos musicais destinados à Fanfarra Municipal, conforme Código do Plano de Ação nº 30882120250002-025754, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

O presente documento tem por finalidade estabelecer os requisitos mínimos de habilitação e qualificação a serem observados pela empresa fornecedora dos instrumentos musicais objeto da contratação.

A contratação fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/2021 e decorre da necessidade de fortalecimento das atividades culturais desenvolvidas pelo Município, mediante a aquisição de instrumentos destinados à estruturação e manutenção da Fanfarra Municipal.

2. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, a futura contratada deverá apresentar a documentação abaixo relacionada.

2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

Para comprovação da capacidade legal de atuação empresarial deverão ser apresentados:

Quando pessoa jurídica:

Contrato social ou ato constitutivo atualizado;

Cartão do CNPJ;

Documentos de identificação dos sócios administradores;

Registro comercial ou documento equivalente, conforme natureza da empresa;

Comprovação de que a atividade é compatível com o objeto.

2.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Em conformidade com o art. 62, IV, da Lei nº 14.133/2021, o contratado deverá apresentar:

- Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União (CND/PGFN);

- Certidão de Regularidade com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Situação cadastral regular perante a Receita Federal.

2.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A contratada deverá comprovar aptidão para fornecimento de materiais compatíveis com o objeto da contratação mediante apresentação de:

- Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando fornecimento de instrumentos musicais, materiais artísticos, equipamentos culturais ou produtos compatíveis com o objeto;
- ou
- Nota(s) Fiscal(is), contrato(s), declaração(ões) ou outro(s) documento(s) hábil(is) que demonstrem experiência anterior no fornecimento de produtos compatíveis com o objeto desta contratação.

A comprovação deverá evidenciar capacidade para fornecimento dos materiais dentro dos padrões de qualidade exigidos pela Administração Pública.

2.4. COMPROVAÇÃO

A qualificação técnica poderá ser comprovada mediante apresentação de:

- Atestados de capacidade técnica;
- Notas fiscais de fornecimentos anteriores;
- Contratos de fornecimento executados;
- Declarações emitidas por clientes públicos ou privados;
- Catálogos, fichas técnicas ou documentos equivalentes dos produtos ofertados, quando solicitado pela Administração.

2.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

A contratada deverá apresentar:

- Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente instrução de habilitação e qualificação decorre da necessidade administrativa de aquisição de instrumentos musicais destinados à Fanfarra Municipal, visando fortalecer as atividades culturais promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

O atendimento integral aos requisitos estabelecidos neste documento constitui condição indispensável para assegurar a legalidade, transparência, eficiência e segurança da contratação, bem como garantir o fornecimento dos materiais em conformidade com as especificações técnicas exigidas pela Administração.

A inobservância de qualquer requisito previsto neste documento poderá impedir a contratação da empresa, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, planejamento, economicidade e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Os documentos exigidos deverão estar válidos na data da contratação e poderão ser verificados pela Administração mediante consulta aos sistemas oficiais competentes.

Piçarra - PA, 14 de Maio de 2026.

EDINEIA FERREIRA BRITO

Sec. Mun. de Educ., Cultura, Desporto e Lazer